



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

DELIBERAÇÃO INEA Nº 24 DE 23 DE JULHO DE 2013.

APROVA A NORMA INSTITUCIONAL NOI-INEA-05, REVISÃO 0, REFERENTE AO MANUAL DE ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DO CONTRATO DE GESTÃO DO INEA.

O CONSELHO-DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, reunido no dia 20 de maio de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º XVIII do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e o que consta no processo administrativo E-07/002.00390/2013,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Gestão INEA nº 01/2013, celebrado em 02 de abril de 2013, tendo como Contratante a Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), como contratado o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e como interveniente a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG),

CONSIDERANDO a Resoluções SEA nº 344, de 29 de maio de 2013, que designa o Comitê de Avaliação do Contrato de Gestão do INEA e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a Portaria INEA/PRES nº 447, de 15 de abril de 2013, que designa os representantes do núcleo de monitoramento e ações estratégicas do INEA e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a Norma Institucional NOI-INEA-05, Revisão 0, referente ao Manual de Orientações Metodológicas do Contrato de Gestão INEA, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2013.

DENISE RAMBALDI
Vice-Presidente